



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1847, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1065, de 03/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações de orçamento vigente, a saber:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA		
214	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
297	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	17.500,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL.....	R\$	29.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRE ESCOLA		
213	3.1.90.11.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	5.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-FUNDEB Magistério-40%		
223	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-FUNDEB Magistério-40%		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
295	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	8.500,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
296	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.000,00
	01-Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

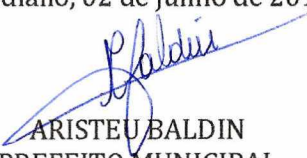
www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

	110.000-Geral		
298	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	29.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 02 de junho de 2015.

Meridiano, 02 de junho de 2015


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO